



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE TRABALHO

Repasse Estadual 2018

1 – Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente Associação Casa da Criança de Salto		CNPJ: 05.611.472/0001-02			
Endereço: Rua: Lafaiete Brasil de Almeida, N.º 19 Bairro: Parque Marechal Rondon					
Cidade: Estância Turística de Salto		UF SP	CEP 13.323-203	DDD 011	Telefone 4028-5449
Nome do Banco Banco do Brasil	Banco 001	Agência 0977	Praça de Pagamento Estância Turística de Salto	Nº da Conta 40.544-2	
Responsável Legal Claudio do Nascimento			CPF 150.575.158-61		
RG/ Órgão Exp. 21.283.376-SSP		Cargo Presidente		Função	
Endereço Rua: Hilário Ferrari, nº241 – Marechal Rondon			CEP 13323-230		
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Maria Leonice de Carvalho Caldeira					
Identidade: 17.698.988-2		CPF: 062.954.678-90		DDD/Telefone: (11) 4028-5449	
Endereço: Rua Lafaiete Brasil de Almeida, nº19, Barro Marechal Rondon			E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com		



333

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Casa da Criança e do Adolescente, fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde 2005, e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, desde 2006, atendendo inicialmente, crianças de 06 meses a 06 anos, em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha, de forma voluntária, o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, agora das 6h às 18h. Nesta ocasião, o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até os 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais, que dependiam da Casa para deixarem seus filhos e assim, se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação, a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período, inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social, oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e prostituição, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar, gratuitamente, todo e qualquer serviço a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo ao público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa a atender adolescente até 15 anos de idade.

Nestes quase 15 anos de SERVIÇOS a este perfil da população do Município, a instituição buscou atender às necessidades destes moradores do seu entorno, localizada em território sabidamente vulnerável, viu-se diante da demanda crescente de meninos e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade e risco pessoal e social. A Casa da Criança e do Adolescente, além de atender crianças a partir de 06 anos de idade, expandiu o atendimento para adolescentes de até 17 anos.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br

34

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade, na perspectiva de dar sequência ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. É sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução	
Pagamento de profissionais, segundo a NOB-RH/SUAS, atendendo às exigências da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais profissionais necessários na execução do serviço ofertado.	Início (mês/ano) Janeiro/2018	Término (mês/ano) Dezembro /2018
	Pagamento referente aos meses de janeiro a dezembro de 2018.	
<p>Descrição da realidade que será objeto da parceria</p> <p>Considerando que a Casa da Criança e do Adolescente está em busca de preservar sua identidade no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e que é sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. Considerando seu objetivo de prestação de serviço de atendimento a crianças e adolescentes que se encontram em território de vulnerabilidade social, estimulando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e fortalecimento de vínculos familiares, buscando prevenir a ocorrência de situações de risco. Considerando que a OSC</p>		



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

está em concordância com a NOB/RH SUAS Diretrizes III e Diretrizes VII –PNAS (dez/2006), e com a atuação da prestação do Serviço de Proteção Básica, faz-se necessário o técnico em Serviço Social e um auxiliar administrativo.

4 – OBJETIVOS

4.1 – Objetivo Geral: Técnico em Serviço Social;

Acolher, realizar estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

Auxiliar administrativo;

Auxiliar a Gestora e os demais departamento nas demandas administrativas atreladas a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo em consonância a PNAS, seus decretos e Tipificação.

4.2 – Objetivos Específicos:

4.2.1 – Atuar no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais realizando visitas às famílias, encontros mensais e assembleias trimestrais para aproximadamente 125 famílias.

4.2.2 – Estabelecer ações integradas ao SGDC (Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente) com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, mantendo comunicação direta com a Rede Socioassistencial, através de relatórios, visitas e reuniões referente às famílias que, por ventura, se encontrarem em situação de risco evidente quanto aos vínculos familiares e comunitários.

4.2.3 – Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional, realizando visitas, apresentações nas escolas em que os usuários estão inseridos (sempre que houver demanda) intermediando a relação entre a escola, a família e a OSC.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriançasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriançasalto.org.br



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

4.2.4 Auxiliar a Coordenadora e demais departamentos nas demandas administrativas atreladas ao Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos e execução de projeto entrelaçados como meio da realização do serviço.

Atribuições relacionado a logística de compra de equipamentos e materiais, arquivo de documentos, prestação de contas, dentre outras responsabilidades.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Visibilizar tarefas administrativas	Garantir 70% da execução do projeto nas questões administrativas	Arquivo das documentações; cotações; e-mails; instrumental de cotação realizada.
Encontros com pais/responsáveis (usuários indiretos) Encontro entre (usuário direto e usuários indiretos)	Frequência de 60% do público direto e indireto	Lista de presença, avaliação da equipe psicossocial, feedback dos responsáveis e fotos
Assembleias trimestrais	60% da participação dos pais e/ou responsáveis com críticas, sugestões e opiniões sobre SCVF	Lista de presença, questionário de opinião, fotos e relatórios da equipe técnica
Fortalecer a relação da instituição com os órgãos públicos	Troca de relatório entre OSC e demais órgãos, comparecimento das famílias em reuniões com o SGDCA	E-mails, relatórios de casos enviados e recebidos, atas ou lista de presença em reuniões técnicas
Facilitar a relação escola-família	Melhora nas relações entre família e a OSC, permanência dos usuários na escola	Reuniões técnicas para discussão de casos, visitas entre a escola e OSC através de pareceres e relato dos usuários Articulações com apresentações culturais fortalecendo o vínculo entre escola e OSC



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

6- FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

6.1 – Cronograma de atividades propostas

ATIV	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Vista Domiciliar	4h		4h		4h		4h		4h		4h	
2	Encontro de Pais	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h
3	Assembleia de Pais	1h			1h			1h			1h		
4	Viabilizar tarefas administrativas	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160
5	Articulação com o SGDCA	Conforme demanda											
6	Articulação com a Rede de Educação	Conforme demanda											
7	Articulação com a Rede Socioassistencial	Conforme demanda											

6.2 – METODOLOGIA

Serão realizadas visitas domiciliares, bimestralmente, na frequência de uma vez na semana, perdurando 1 hora cada, priorizando famílias que apresentam demandas imediatas de vulnerabilidade social.

Os encontros de pais atenderão uma frequência mensal, com duração de 1 hora cada, com o objetivo de trazer temas e rodas de conversa que fortaleçam os vínculos familiares e sociais.

As assembleias de pais ocorrerão trimestralmente, com duração de 1 hora cada, com a participação dos usuários diretos e indiretos, fomentando as suas sugestões e opiniões, além de proporcionar o conhecimento sobre o funcionamento da OSC.

A articulação com SGDCA acontecerá, de acordo com as demandas imediatas dos usuários diretos e indiretos, em casos de notificação de violação de direitos.

A articulação com a Rede de Educação ocorrerá em conformidade com as demandas imediatas dos usuários diretos, em situações de violação de direitos. Apresentação de oficinas semestrais no ambiente escolar, fortalecendo o vínculo entre alunos/escola e OSC.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Por fim, será realizado atribuições e competências administrativas de acordo com o plano de trabalho com funções comprobatórias a execução do mesmo.

7- RESULTADOS ESPERADOS.

Nas visitas domiciliares espera-se um aumento do vínculo entre a família e a instituição/OSC, estreitando um conhecer de como se dá o contexto e a dinâmica sócio familiar, convivência e organização.

Nos encontros mensais, que haja um estreitamento de relacionamento entre pais e filhos (ou responsável legal) e o estreitamento do relacionamento entre o grupo.

Nas assembleias de pais, oportunizar a participação dos usuários diretos e indiretos no posicionamento quanto as atividades oferecidas como um todo; fomentar momentos no quais os mesmos poderão verbalmente e/ou através de pesquisa, avaliar o serviço expondo suas opiniões, críticas e sugestões acerca das ações oferecidas; proporcionar o acesso às informações e orientações sobre o seu papel protetivo e temas polêmicos e pertinentes a faixa etária do usuário.

Nas Ações integradas com o SGDCA, fortalecer a relação da OSC com os órgãos públicos, mediando e intermediando a relação dos usuários com demandas imediatas de violação dos direitos.

Na articulação com a Rede de Educação, que haja uma compreensão de como se dá participação do usuário e de seu responsável na escola, facilitar a relação entre a escola/família e OSC.

Através das atividades/ações, espera que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que é realizado pela OSC Casa da Criança e do Adolescente, venham de encontro com resultados que garantam os direitos socioassistenciais em concordância com PNAS e Tipificação Nacional de prestação de Serviço Básico do SUAS.

O auxiliar administrativo através de suas atribuições contribuirá para que a prestação de contas do Plano de trabalho ocorra de maneira promissora.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriançasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriançasalto.org.br



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

8 – PLANO DE APLICAÇÃO (PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES)

MATERIAL DE CONSUMO E/ OU CUSTEIO

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT./Meses	VALOR TOTAL
2,3 e 4	Aluguel do Imóvel	Custeio		1	R\$ 3.000,00
4,5 e 6	Energia	Rateio	R\$ 40,00	12	R\$ 480,00
4, 5 e 6	Limpeza	Rateio	R\$ 20,00	12	R\$ 240,00
1, 5 e 6	Combustível	Rateio	R\$ 50,00	12	R\$ 600,00
1,4,5 e 6	Telefone	Rateio	R\$ 150,00	12	R\$ 1.800,00
1,2,3, 4, 5 e 6	Material de expediente(Tonner, Sulfite, canetas,borracha, clips, grampos e grampeador, durex, pasta, etc),	Rateio	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
TOTAL			R\$ 360,00		R\$ 7.320,00

SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

Obs: Não haverá



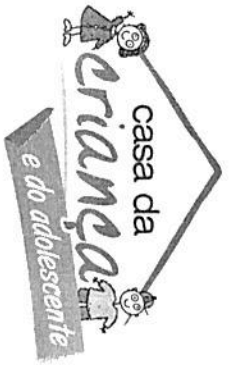
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

MATERIAL PERMANENTE

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1,2,3,4, 5 e 6	Computador	Rateio	R\$ 3.400,00	2	R\$ 6.800,00
4	Armario	Rateio	R\$ 617,50	2	R\$ 1.235,00
4	Mesa	Rateio	R\$ 437,00	2	R\$ 875,00
4	Cadeira	Rateio	R\$ 49,00	4	R\$ 196,00
4	Arquivo	Rateio	R\$ 445,55	1	R\$ 445,55
4, 5 e 6	Impressora	Rateio	R\$ 760,00	1	R\$ 760,00
2 e 3	Data Show	Rateio	R\$ 2.150,00	1	R\$ 2.510,00
2e 3	Tela para Data Show	Rateio	R\$ 520,00	1	R\$ 520,00
2e 3	Suporte para Projetor	Rateio	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
2 e 3	Notebook	Rateio	R\$ 1.580,00	1	R\$ 1.580,00
2 e 3	Caixa de Som	Rateio	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.350,00
2e 3	Suporte para Caixa de Som	Rateio	R\$ 94,90	1	R\$ 94,90
2 e 3	Microfone	Rateio	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
2 e 3	Cadeiras plasticas	Rateio	R\$ 29,00	50	R\$ 1.450,00
2 e 3	Mesa Plastica	Rateio	R\$ 79,00	3	R\$ 237,00
2 e 3	Mesa de som	Rateio	R\$ 1.220,00	1	R\$ 1.220,00
2 e 3	Camera Fotografica	Rateio	R\$ 2.600,07	1	R\$ 2.600,07
2 e 3	Aparelho de telefone	Rateio	R\$ 45,00	2	R\$ 90,00
TOTAL			R\$ 16.027,02		R\$ 22.613,52



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrição no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE APLICAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS		VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSAIS							VALOR DE SALÁRIO E ENCARGOS PERÍODO TOTAL							
		Salário Mensal	Qt.d.	Salário Total Mensal	FGTS Mensal	INSS Patr. Mensal	PIS Mensal	Custo Total Mensal (Salário+ Encargos)	Qt.d. De Meses	Salário Total Projeto/ Atividade	FGTS Total	INSS Patr. Total	PIS Total	Custo Período Total		
1,2,3,4,5,6	Assistente Social	CLT	27:20:00	1.700,00	12	1.700,00	136,00	-	17,00	1.853,00	12	20.400,00	1.632,00	-	204,00	22.236,00
4	Auxiliar Administrativo	CLT	40:00:00	1.500,00	12	1.200,00	120,00	-	15,00	1.635,00	12	18.000,00	1.440,00	-	180,00	19.620,00
TOTAL																41.856,00

PROVISÕES (13º SALÁRIO/ FÉRIAS/ OUTROS)

Atividade	Cargo/Função	Salário Mensal	Qt.d.	Provisão 13º Salário	Provisão Férias	Provisão 1/3 de Férias	FGTS sobre as Provisões	INSS sobre as Provisões	PIS Mensal	Custo Total
1,2,3,4,5,6	Assistente Social	1.700,00	12	1.416,67	1.360,43	453,48	258,45	-	32,31	3.521,32
4	Auxiliar Administrativo	1.500,00	12	500,00	500,00	166,67	214,28	-	11,67	1.392,63
TOTAL										4.913,95

28



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

Email: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CMA5 – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrição no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESPESAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês10	Mês 11	Mês 12
Recursos Humanos	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Encargos	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00
Recursos Humanos/Provisão férias e 13º	366,43	366,43	366,43	366,43	366,43	366,43	366,43	366,43	366,43	366,43	366,43	366,43
Encargos/Provisão Férias e 13º	43,06	43,06	43,06	43,06	43,06	43,06	43,06	43,06	43,06	43,06	43,06	43,06
Material de Consumo	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00
Serviço de Pessoa Jurídica												
Material Permanente	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46
TOTAL	6.391,95	6.391,95	6.391,95	6.391,95	6.391,95	6.391,95	6.391,95	6.391,95	6.391,95	6.391,95	6.391,95	6.391,95



43

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

10- MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

A Casa da Criança e o Adolescentes utilizará instrumentais para avaliação, periodicamente conforme ações a serem realizadas, como a participação dos usuários diretos e indiretos a saber:

- ✓ Lista de chamadas diárias das oficinas oferecidas
- ✓ Relatório de atividades emitidos pelos oficineiros
- ✓ Relatórios emitido pelos técnicos psicossociais, conforme demanda imediata
- ✓ Relatório de visita domiciliar
- ✓ Relatório da articulação com a Rede socioassistencial
- ✓ Reuniões técnicas para avaliação da equipe
- ✓ Fotos
- ✓ Filmagem
- ✓ Pesquisa de satisfação



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

44

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

11 – Declaração

Na qualidade de representante legal da Associação Casa da Criança de Salto proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da (União/Estado/Município), na forma deste plano de atendimento.

N. Termos,

Pede deferimento,

Salto, 05 de Outubro de 2017.

X Cláudio

Presidente
CPF: 150.575.158-61